



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO**  
Secretário Municipal da Casa Civil

**PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA**  
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

**PAULO GOUTHIER JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Editoria e  
Controle do Diário Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 9467, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Declara de Utilidade Pública a Visão Ambiental – Associação de Agentes Ambientalistas em Prol da Preservação e Defesa do Meio Ambiente no Estado de Goiás e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Goiânia, a Visão Ambiental – Associação de Agentes Ambientalistas em Prol da Preservação e Defesa do Meio Ambiente no Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro no Município de Goiânia e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.405.381/0001-01.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de  
outubro de 2014.**

**PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia**

Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Carlos de Freitas Borges Filho  
Pedro Wilson Guimarães  
Maristela Alencar de Melo Bueno



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 9468, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Institui Programa “Paz na Escola”, de ação interdisciplinar e de participação comunitária para prevenção e controle da violência nas escolas do município de Goiânia.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica Instituído o **Programa Paz na Escola**, de Ação Interdisciplinar e de Participação Comunitária para Prevenção e Controle da Violência nas Escolas do Município de Goiânia.

**Art.2º** Para implementar o Programa, em cada unidade escolar será criada uma Equipe de Trabalho, constituída por professores, funcionários da escola, alunos, especialistas em educação, pais e representantes ligados à comunidade escolar.

**Parágrafo Único** – Dependendo das particularidades de cada escola, poderão ser chamados a integrar a Equipe de Trabalho membros dos diversos segmentos sociais e entidades organizadas.

**Art. 3º** São atribuições da Equipe de Trabalho:

**I** - criar Equipes de Trabalho vinculadas aos Conselhos Escolares para atuar na prevenção e no controle da violência nas escolas, analisar suas causas e apontar possíveis soluções;

**II** - desenvolver ações e campanhas educativas, de conscientização e valorização da vida, dirigidas às crianças, aos adolescentes e a comunidade envolvida;

**III** - implantar ações voltadas ao controle da violência na escola, com vistas a garantir o reconhecimento dos direitos humanos, o exercício pleno da cidadania e a promoção da harmonia e da paz entre a comunidade escolar;

**IV** - desenvolver ações culturais, sociais e desportivas que fortaleçam os vínculos entre a comunidade e a escola;

**V** - garantir a qualificação e treinamento de todos os integrantes da Equipe de Trabalho, a fim de prepará-los para prevenir e enfrentar a violência na escola.

**Art. 4º** Para coordenar as ações deste Programa será criado um Núcleo Central e Núcleos Regionais nas Administrações Regionais.

**Art. 5º** O Núcleo Central estará ligado à Secretaria Municipal de Educação, traçará diretrizes, realizará estudos, dará suporte ao desenvolvimento do Programa e terá



## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

composição intersecretarial e multiprofissional, podendo contar com a participação de técnicos da Secretaria de Estado da Educação, Secretarias de Saúde, Secretaria de Estado de Cidadania, Assistentes Sociais, Ministério Público, membros das ONGs, Universidades, OAB, entre outros órgãos e instituições dispostos a colaborar com o Projeto.

**Art. 6º** A implantação do Programa se dará, preferencialmente, nas escolas que estejam sofrendo os maiores índices de violência.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.**

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**Andrey Sales de Souza Campos Araújo**  
**Carlos de Freitas Borges Filho**  
**Neyde Aparecida da Silva**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 9469, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Dispõe sobre o conhecimento aos alunos sobre a biografia das personalidades que denominam as escolas municipais.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Caberá ao Poder Executivo Municipal esclarecer, informar aos alunos das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, a síntese biográfica da pessoa cujo nome é empregado naquelas instituições escolares.

**Parágrafo Único.** As Unidades de Ensino que recebem nome associados às unidades federativas, países e demais organizações, informarão seus alunos sobre o histórico das mesmas.

**Art. 2º** A síntese biográfica será disponibilizada ao corpo discente através de:

**I** - apostilas;

**II** - outros meios pedagógicos.

**Art. 3º** O material biográfico deverá ser entregue aos alunos no ato da matrícula ou nas primeiras séries de cada período.

**Art. 4º** O Poder Público Municipal regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de  
outubro de 2014.**

**PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia**

Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Carlos de Freitas Borges Filho  
Neyde Aparecida da Silva



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 9470, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Dispõe sobre instalações especiais para a pessoa portadora de deficiência física ou mobilidade reduzida em estabelecimentos de lazer e cultura e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Os estabelecimentos de lazer e cultura, como cinema, teatros, museus e similares, reservarão 2% (dois por cento) de sua capacidade de lotação para a pessoa portadora de deficiência física, em espaço com piso rebaixado para encaixe de cadeira de rodas, distribuído em vários pontos.

**Art. 2º** Os lugares reservados para o cumprimento ao disposto nesta Lei deverão ser identificados preferencialmente com o símbolo internacional de acessibilidade ou por avisos que os diferenciem dos assentos destinados ao público em geral.

**Parágrafo único.** Os espaços e assentos a que se refere este artigo deverão situar-se em locais que garantam a acomodação de, no mínimo, um acompanhante da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Art. 3º** Ficam os estabelecimentos destinados à promoção de eventos relacionados à diversão pública obrigados - além do cumprimento do disposto no art. 1º, com orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - a instalar:

- I** - balcões de atendimento adaptados à altura dos cadeirantes;
- II** - rampas especiais de acesso;
- III** - banheiros apropriados para o uso de pessoas com deficiência;
- IV** - bebedouros e pias adaptadas à altura dos cadeirantes;
- V** - portas cuja largura comporte a passagem de cadeiras de rodas;
- VI** - placas indicativas das instalações determinadas nesta Lei.

**Parágrafo único.** Nos locais referidos no art. 1º haverá, obrigatoriamente, rotas de fuga e saídas de emergência acessíveis, conforme padrão das normas técnicas de acessibilidades da ABNT, a fim de permitir a saída segura de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em caso de emergência.



## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**Art. 4º** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator a:

**I** - advertência na primeira autuação;

**II** - multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, sendo dobrada em caso de reincidência.

**Art. 5º** O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.**

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Carlos de Freitas Borges Filho  
Ivanor Florêncio  
Paulo César Pereira



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 9471, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Declara de Utilidade Pública a  
Associação Filantrópica Amigos  
Comunidade.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Filantrópica Amigos Comunidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de  
outubro de 2014.**

**PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia**

**Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Carlos de Freitas Borges Filho  
Maristela Alencar de Melo Bueno**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 9472, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Institui o Dia Municipal de  
Conscientização da Violência contra os  
Idosos do Município de Goiânia e dá  
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o “O Dia Municipal de Conscientização da Violência Contra os Idosos”, no âmbito do Município de Goiânia a ser celebrado anualmente no dia 15 de junho.

**Art. 2º** O Poder Executivo estimulará, mediante parcerias com a iniciativa privada, que custeará as despesas, a promoção de campanhas de conscientização social acerca das diversas formas de violências praticadas contra as pessoas idosas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de  
outubro de 2014.**

**PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia**

Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Carlos de Freitas Borges Filho  
Edmilson Divino dos Santos  
Fernando Machado de Araújo



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 9473, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Considera de Utilidade Pública Municipal o “Sindicato da Indústria na Construção no Estado de Goiás – SINDUSCON-GO”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica considerado de Utilidade Pública o “Sindicato da Indústria da Construção no Estado de Goiás – SINDUSCON-GO, com sede e foro nesta Capital.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de  
outubro de 2014.**

**PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia**

Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Carlos de Freitas Borges Filho  
Maristela Alencar de Melo Bueno



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 9474, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Estabelece critérios higiênicos para fornecimento de canudo, palito dental, sal e açúcar por bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis e estabelecimentos afins instalados no Município de Goiânia.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** É obrigatório a bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis e estabelecimentos afins instalados no Município de Goiânia fornecer aos consumidores canudo, palito dental, sal e açúcar, embalados individualmente e acondicionados de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso.

**Art. 2º** O não atendimento do exigido nesta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

**I** - advertência escrita; e,

**II** - multa, em caso de reincidência, no valor estabelecido pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do órgão de Vigilância Sanitária, fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de  
outubro de 2014.**

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Carlos de Freitas Borges Filho  
Fernando Machado de Araújo  
Giovanny Heverson de Mello Bueno



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 9475, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Desafeta de sua destinação primitiva a área pública que especifica, autoriza sua alienação e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, a Área Pública Municipal denominada APM-1, medindo 2.221,44m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e vinte e um vírgula quarenta e quatro metros quadrados), originalmente destinada à Área Institucional, localizada entre a Quadra 25, do Bairro Ipiranga e Quadra 38, do Bairro São Francisco, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: *Frente para a Rua Guararapes – 44,46m; Fundo, confrontando com o lote 17 – 21,43m; Lado direito, confrontando com os lotes 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Quadra 25, do Bairro Ipiranga – 2,69m + 7,86m + 20,20m + 56,30m + 2,50m + 14,50m + 2,50m + 15,00m + 2,50m + 9,97m; Lado esquerdo, confrontando com os lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, da Quadra 38, do Bairro São Francisco – 106,11m; Pela linha de chanfrado - Rua Guararapes com Rua São Vicente de Paula – 7,97m.*

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar a área ora desafetada, aos proprietários dos imóveis lindeiros.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.**

**PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia**

Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Carlos de Freitas Borges Filho  
Paulo César Pereira



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 9476, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Altera a Lei nº 9.342, de 10 de outubro de 2013.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos I e II e acrescido o inciso III, ao artigo 2º da Lei nº 9.342, de 10 de outubro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º (...)

*I - (...)*

<i>INFRAESTRUTURA – APM 2.1 (Esporte e Lazer)</i>	<i>Área</i>
	<i>13.475,00m<sup>2</sup></i>
<i>Frente para a Avenida Aristóteles</i>	<i>95,00m</i>
<i>Fundo, confrontando com a Rua Jarina</i>	<i>95,00m</i>
<i>Lado direito, confrontando com a Rua Carvalho</i>	<i>125,00m</i>
<i>Lado esquerdo, confrontando com as APM's 2.2 e 2.3</i>	<i>135,00m</i>
<i>1º Chanfrado – Avenida Aristóteles com Rua Carvalho</i>	<i>7,07m</i>
<i>2º Chanfrado – Rua Carvalho com Rua Jarina</i>	<i>7,07m</i>

*II - (...)*

<i>EDUCAÇÃO – APM 2.2 (Centro Municipal de Educação Infantil CMEI)</i>	<i>Área</i>
	<i>3.587,50m<sup>2</sup></i>
<i>Frente para a Rua Jarina</i>	<i>55,00m</i>
<i>Fundo, confrontando com APM 2.3</i>	<i>60,00m</i>
<i>Lado direito, confrontando com a Rua das Mangubas</i>	<i>55,00m</i>
<i>Lado esquerdo, confrontando com a APM 2.1</i>	<i>60,00m</i>
<i>Pela linha de Chanfrado – Rua Jarina com Rua das Mangubas</i>	<i>7,07m</i>

*III – Saúde, com os seguintes limites e confrontações:*

<i>SAÚDE – APM 2.3 (Centro de Saúde da Família CSF)</i>	<i>Área</i>
	<i>4.487,50m<sup>2</sup></i>
<i>Frente para a Avenida Aristóteles</i>	<i>55,00m</i>
<i>Fundo, confrontando com APM 2.2</i>	<i>60,00m</i>
<i>Lado direito, confrontando com APM 2.1</i>	<i>75,00m</i>
<i>Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Mangubas</i>	<i>70,00m</i>

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

<i>Pela linha de chanfrado – Avenida Aristóteles com Rua das Mangubas</i>	<i>7,07m</i>
---	--------------

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.**

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Carlos de Freitas Borges Filho  
Paulo César Pereira



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 9477, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Estabelece o concurso anual de redação “Parlamentares do Futuro” entre os alunos da rede municipal de ensino de Goiânia.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Estabelece o Concurso de Redação “Parlamentares do Futuro”, para os alunos da rede pública de ensino do Município, a ser realizado anualmente na semana que inclua o dia 11 do mês de agosto, sempre com temas atuais ligados à consciência política e cidadania.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Educação organizará o concurso e a escolha do tema a ser desenvolvido.

**Art 2º** O Poder Executivo poderá buscar parcerias com a iniciativa privada para promover e premiar os melhores trabalhos.

**§1º** A empresa ou Instituição prevista no caput poderá divulgar sua logomarca no evento.

**§2º** Os prêmios deverão ser, preferencialmente, materiais e ou objetos que promovam a obtenção de conhecimento, tais como livros, material escolar, computadores e afins.

**Art. 3º** Serão outorgados certificados de participação a todos os participantes e prêmios aos três primeiros colocados.

**Art. 4º** A entrega dos certificados e dos Prêmios será em sessão solene realizada na Câmara Municipal de Goiânia.

**§1º** Nesta sessão, os trinta e cinco melhores serão empossados, simbolicamente, como vereadores.

**§2º** Os três melhores apresentarão suas redações em plenário.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.



## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.**

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**Andrey Sales de Souza Campos Araújo**  
**Carlos de Freitas Borges Filho**  
**Fernando Machado de Araújo**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 9478, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Institui no Calendário Oficial do Município de Goiânia, o “Dia dos Trabalhadores em Educação” e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica Instituído no Calendário Oficial do Município de Goiânia, o “Dia dos Trabalhadores em Educação”, das escolas públicas e privadas de educação básica, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 (sete) do mês de agosto.

**Art. 2º** Na semana que antecede o “Dia do Trabalhador em Educação”, e no próprio dia, poderão ser organizadas manifestações festivas e culturais com a participação de todos os trabalhadores em educação, pelo Poder Público e associações local.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de  
outubro de 2014.**

**PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia**

**Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Carlos de Freitas Borges Filho  
Neyde Aparecida da Silva**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 9479, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Dispõe sobre o concurso literário  
“Poesia na Escola”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O Município de Goiânia promoverá, a cada dois anos, concurso de poesia, sob a denominação de “Poesia na Escola”, entre os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, com o objetivo de estimular, fortalecer e desenvolver a leitura e a cultura literária dos alunos.

**Art. 2º** O concurso Poesia na Escola será realizado cumprindo as seguintes etapas:

**I** - A primeira etapa consiste na escolha da melhor poesia em cada unidade da Rede Municipal de Ensino para habilitação na concorrência da segunda etapa.

**II** - A segunda e última etapa consiste na escolha da melhor poesia dentre as habilitadas na primeira etapa, que será a vencedora do concurso.

**Art. 3º** Os vencedores na primeira etapa serão agraciados com o diploma poeta da escola; na segunda e última etapa o vencedor do concurso será agraciado com um diploma de honra e terá direito a prêmio, conforme dispuser e edital do concurso.

**Art. 4º** As bancas examinadoras do concurso, formadas preferencialmente por docentes da Rede Pública de Ensino Municipal, terão sua competência estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação no regulamento desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de  
outubro de 2014.**

**PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia**

Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Carlos de Freitas Borges Filho  
Neyde Aparecida da Silva



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 9480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Determina a inclusão de pessoas com deficiência psicossocial nos programas de qualificação profissional promovidos pelo Poder Executivo no Município de Goiânia.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo obrigado a incluir pessoas com deficiência psicossocial nos programas de qualificação profissional instituídos no âmbito de sua competência, através de suas secretarias, órgãos ou instituições parceiras.

**Art. 2º** Entende-se como pessoa com deficiência psicossocial, aquela com sequela de transtorno mental ou cujo quadro psiquiátrico já se estabilizou e não ofereça perigo para ela mesma ou para outros com os quais se relacione.

**Art. 3º** Será considerado apto a participar dos programas a que se refere o art. 1º, oferecidos pelo Poder Executivo, a pessoa com deficiência psicossocial que receber parecer favorável de equipe multiprofissional da área de saúde mental devidamente credenciados no Sistema Único de Saúde – SUS, levando-se em consideração a singularidade do perfil do candidato para a qualificação pretendida.

**Art. 4º** A inclusão da pessoa com deficiência psicossocial nos programas a que se refere o art. 1º deverá ter como objetivo básico sua preparação para o ingresso no mercado de trabalho, levando em consideração os aspectos comportamentais e a formação técnica para o exercício de funções no ambiente de trabalho.

**Art. 5º** A regulamentação ficará a cargo do Poder Executivo no âmbito de suas Secretarias e Órgãos afins, que poderá ainda promover parcerias com empresas e instituições privadas visando à efetivação da promoção da inclusão mencionada na presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de  
outubro de 2014.**

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Carlos de Freitas Borges Filho  
Giovanny Heverson de Mello Bueno



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 9481, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Desafeta de sua destinação primitiva a Área Pública Municipal que especifica e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, parte da Área Pública Municipal (APM-07), situada às Ruas FV-15, FV-11 e FV-19, Residencial Forteville, nesta Capital, medindo 9.640,75m<sup>2</sup> (nove mil, seiscentos e quarenta vírgula setenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: “*Frente para a Rua FV-15 – 112,36m; fundo, confrontando com a Rua FV-19 – 34,44m+D=13,40m+41,00m; lado direito, confrontando com a Rua FV-11 – 76,79m; lado esquerdo, confrontando com a área remanescente da APM-07 – 64,30m+35,58m; 1º chanfrado – Rua FV-15 com Rua FV-11 – 7,09m e 2º chanfrado – Rua FV-11 com Rua FV-19 – D=12,88m*”.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, sob forma de Cessão de Uso, a área ora desafetada, ao Estado de Goiás – Secretaria de Estado da Educação, para construção da Unidade Escolar Século XXI.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de  
outubro de 2014.**

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Carlos de Freitas Borges Filho  
Paulo César Pereira



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2471, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** *exonerar* **DANIELLE RIBEIRO DE CARVALHO**, matrícula nº. **1239805**, CPF nº 058.936.206-23, do cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo DAS-5*, da Secretaria Extraordinária para o Programa de Aceleração do Crescimento do Município de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2472, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO**, CPF nº 606.109.810-49, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo DAS-5*, da Secretaria Extraordinária para o Programa de Aceleração do Crescimento do Município de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2473, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.930.767-3/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **VERA LÚCIA ABRANTES D'OSVUALDO**, matrícula nº 277908-01/02, CPF nº 336.260.061-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto a Comissão de Esporte e Lazer, **a partir de 1º de outubro até 31 de dezembro de 2014**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2474, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.913.519-8/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **TATIANE DA COSTA RODRIGUES COQUEIRO**, matrícula n.º 436070, CPF n.º 716.322.711-68, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, cedida à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete da Vereadora Cida Garcêz, **a partir de 1º de outubro até 31 de dezembro de 2014**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2475, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.799.023-6/2014, **RESOLVE cessar, a partir de 1º de outubro de 2014**, os efeitos do Decreto n.º 1683, de 03 de julho de 2014, que cedeu a servidora **MÁRCIA ELAINE DE BRITO REIS**, matrícula n.º 307130, CPF n.º 838.945.191-34, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cedida à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Divino Rodrigues.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2476, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 5.892.971-9/2014, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 2332, de 22 de setembro de 2014, que cedeu o servidor **FÁBIO LOPES DE CAMARGO**, matrícula nº 633437, CPF nº 941.605.031-87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à Universidade Federal de Goiás, para prestar serviço junto ao Hospital das Clínicas.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2477, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **Irene Ribeiro dos Santos Camargo**, viúva do ex-servidor **Bolivar Camargo**, matrícula n.º 17302-01.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Vencimento: R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais), nos termos do Processo n.º 5.830.660-6/2014.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de julho de 2014**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2478, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Hermínio Maciel**, matrícula n.º **21008-01**, aposentado no cargo de Guarda Municipal, Grau 5, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 776,43** (setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 38,82** (trinta e oito reais e oitenta e dois centavos); **Quinquênios (06): R\$ 465,86** (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial – RETP: R\$ 776,43** (setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), nos termos do Processo de n.º 5.728.314-9/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2479, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Neuza de Paula Sateles, matrícula n.º 106704-01**, aposentada no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.838,04** (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 959,51** (novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 756,78** (setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos); **Quinquênio (06): R\$ 2.302,82** (dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos) e **Adicional de Desempenho Profissional: R\$ 767,60** (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), nos termos do Processo n.º s 336.596-3/1990 e 5.827.547-6/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Mary Lancaster Leal, matrícula n.º 618314-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “B”, por contar com mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **14,05/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 14 anos e 20 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 333,74** (trezentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 3.830.459-3/2009 e 5.680.834-5/2014.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2481, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidor **José Fábio da Silva Junior, matrícula n.º 26050-01**, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “H” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 948,75** (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 569,25** (quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Processo n.º 4.985.104-9/2012.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2482, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, o uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Floriano Fernandes de Souza, matrícula n.º 87335-01**, aposentado no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “K” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.952,81** (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavo) e **Quinquênios (07): R\$ 2.766,97** (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), nos termos do Processo n.º 5.781.855-7 /2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2483, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Eva Cordeiro Dias**, matrícula n.º 99414-01, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 876,82** (oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 205,84** (duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 21,92** (vinte e um reais e noventa e dois centavos) e **Quinquênio (06): R\$ 526,09** (quinhentos e vinte e seis reais e nove centavos) e **Vantagem Suplementar: R\$ 727,90** (setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos); nos termos do Processo n.º 5.594.970-1/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2484, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Norma Cardoso dos Santos**, matrícula n.º **86126-01**, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “L” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.742,88** (hum mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos); **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 43,57** (quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 1.045,73** (hum mil, quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), nos termos dos Processos n.º. 5.773.847-2/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2485, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 2.404, de 30 de setembro de 2014, que exonerou, a pedido, **SENIVALDO SILVA RAMOS**, matrícula nº **238848**, CPF nº 528.992.095-15, do cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo DAS-5*, da Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2486, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **EDUARDO RODRIGUES DE MELO**, matrícula nº. **1062360**, CPF nº 011.739.851-90, do cargo, em comissão, de *Assessor III*, *símbolo CAS-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir de 1º de outubro de 2014.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2487, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar MARIA SANDRA DE ALMEIDA, matrícula nº 1086944, CPF nº 509.949.801-91, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Controle de Processos, símbolo DAI-3, da Divisão de Expediente, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a partir de 1º de outubro de 2014.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2488, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar RUI DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula n.º 497533, CPF n.º 471.157.341-00, da função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível I, símbolo DAI-7*, com lotação na Controladoria Geral do Município, **a partir de 1º de outubro de 2014.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2489, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar BEATRIZ DA SILVA PINHEIRO SOUSA**, matrícula n.º 1107798, CPF n.º 711.949.831-20, para exercer a função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível I, símbolo DAI-7*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de outubro de 2014.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2490, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **KARLLA GARCIA GOMES**, matrícula nº. **346276**, CPF nº 848.048.821-20, do cargo, em comissão, de *Assessor I*, símbolo *CAS-I*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de outubro de 2014.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2491, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MARIA DISSELMA TORRES DE ARRUDA**, matrícula nº **217441**, CPF nº 253.472.171-20, do cargo, em comissão, de *Assessor I, símbolo CAS-I*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, **a partir de 1º de outubro de 2014.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2492, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ADRIANA FIGUEIREDO CARVALHO, matrícula nº 860492**, CPF nº 002.087.581-94, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Análise e Licenciamento de Edificações, símbolo DAI-5*, do Departamento de Análise e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Ordenamento Sustentável e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar GLENNE BATISTA BARBOSA, matrícula nº 709379**, CPF nº 589.696.751-91, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de outubro de 2014.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2493, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.691, de 20 de julho de 2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica *dispensada*, a partir de 1º de outubro de 2014, da função de *Apoio Administrativo*, da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira-Anicuns - UEP, a servidora **DEBORA FERREIRA TELLES BALEEIRO**, matrícula nº 828696, CPF nº 955.503.991-72.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2494, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no Decreto nº 3277, de 07 de junho de 2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica *dispensado*, a partir de 08 de setembro de 2014, da função de Especialista em Gestão de Impactos Ambientais, o servidor **Ary Soares dos Santos**, matrícula nº 1201387, CPF nº 147.525.141-68, da Unidade de Coordenação da Execução de Projetos de Intervenções Urbanas – UEPIU.

**Art. 2º** Fica *designada*, a partir de 1º de outubro de 2014, para exercer a função de Técnico – Nível 2, a servidora **Débora Ferreira Telles Baleeiro**, matrícula nº 828696, CPF nº 955.503.991-72, da Unidade de Coordenação da Execução de Projetos de Intervenções Urbanas – UEPIU.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2495, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE** *exonerar* **ARY SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº **1201387**, CPF nº. 147.525.141-68, do cargo, em comissão, de *Diretor de Gestão do Jardim Botânico*, símbolo *DAS-4*, da Superintendência do Complexo Zoobotânico, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **com retroação de efeitos a partir de 08 de setembro de 2014.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2496, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear SILVEIRA ALVES TAVARES**, CPF nº. 281.010.731-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, símbolo DAS-4*, da Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2497, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar FRANCIELLY IDELFONSO FARIAS**, matrícula nº **868345**, CPF nº 006.770.371-20, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Assistência Técnico-jurídica*, símbolo *DAI-5*, da Assessoria Técnico-Jurídica, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor de Planejamento, Qualidade e Controle*, símbolo *DAS-4*, daquela Secretaria, **tudo a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2498, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **APARECIDA MONTEIRO SOARES**, matrícula nº. **1181963**, CPF nº 549.529.301-06, do cargo, em comissão, de *Assessor I*, *símbolo CAS-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 1º de outubro de 2014.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2499, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **FLAVIO HENRIQUE DE CASTRO ALCANTARA**, matrícula nº **659401**, CPF nº 817.084.751-68, do cargo, em comissão, de *Assessor IV, símbolo CAS-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 1º de outubro de 2014.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2500, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **FERNANDO FEITOSA DE SIQUEIRA**, matrícula nº **658510**, CPF nº 426.087.751-87, do cargo, em comissão, de *Assessor V*, *símbolo CAS-5*, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 1º de outubro de 2014.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2501, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear MÁRCIA ELAINE DE BRITO REIS, matrícula n.º 307130**, CPF n.º 838.945.191-34, para exercer o cargo, em comissão, *de Diretora do Departamento Administrativo, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 1º de outubro 2014.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2502, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

*Retifica o Decreto n.º 3.006/2011,  
na parte que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo n.º 5.842.162-6/2014, e,

*Considerando* que o Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia determinou a evolução das Progressões Horizontais dos autores, na forma de seus pedidos, conforme consta dos termos da Sentença Transitada em Julgado, prolatada nos autos do Processo Judicial n.º 200703862264;

*Considerando* que os pedidos dos autores são os elencados na Petição Inicial, exarada em 24 de setembro de 2007;

*Considerando*, ainda, que no Decreto n.º 3006, de 20 de setembro de 2011 e Decreto n.º 1098 de 14 de fevereiro de 2013, editados em cumprimento à referida Sentença, foram apontadas inconsistências;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º, do Decreto n.º 3.006, de 20 de setembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos parágrafos §§ 1º e 2º, respectivamente, na forma abaixo:

*“Art. 1º Ficam concedidas às servidoras aqui relacionadas, as progressões previstas na Lei n.º 7.399/1994, relativas aos anos de 1996, 1997, 1998, 1999 e 2000 e, de consequência, alterado o enquadramento no Plano de Carreira instituído pela Lei n.º 7.997/2000, conforme segue especificado:*

*§ 1º Em decorrência do disposto neste artigo e visando a atualização administrativa da movimentação na carreira, ficam retificados os Decretos de Progressões Horizontais concedidos posteriormente a 2000, com modificações pela Lei n.º 8.188/2003, com suas alterações.*

*§ 2º Permanecem inalteradas as Classes posicionadas pelas referidas servidoras”.*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### 1) Angelina de Almeida Carvalho, matrícula n.º 51977-1

DECRETOS	CORREÇÃO PADRÕES	A PARTIR DE
Decreto n.º 1103/2000 – Enquadramento	P	25/06/2000
Decreto n.º 3212/2001	Q	05/08/2001
Decreto n.º 2409/2002	R	01/10/2002
Decreto n.º 2370/2004	S	01/09/2004
Decreto n.º 1692/2006	T*	01/09/2006

### 2) Glaucione Alves do Prado, matrícula n.º 248320-1

DECRETOS	CORREÇÃO PADRÕES	A PARTIR DE
Decreto n.º 1103/2000 – Enquadramento	H	25/06/2000
Decreto n.º 3212/2001	I	05/08/2001
Decreto n.º 2409/2002	J	01/10/2002
Decreto n.º 1692/2006	K	01/09/2006

### 3) Luciene Ramagnoli, matrícula n.º 58734 -1

DECRETOS	CORREÇÃO PADRÕES	A PARTIR DE
Decreto n.º 1103/2000 – Enquadramento	O	25/06/2000
Decreto n.º 3212/2001	P	05/08/2001
Decreto n.º 2409/2002	Q	01/10/2002
Decreto n.º 2370/2004	R	01/09/2004
Decreto n.º 1692/2006	S	01/09/2006
Decreto n.º 2313/2008	T*	01/09/2008
Decreto n.º 2124/2010	T*	01/09/2010

### 4) Marlene Oliveira de Lima, matrícula n.º 191078-1

DECRETOS	CORREÇÃO PADRÕES	A PARTIR DE
Decreto n.º 1103/2000 – Enquadramento	G	25/06/2000
Decreto n.º 3212/2001	H	05/08/2001
Decreto n.º 2409/2002	I	01/10/2002
Decreto n.º 2370/2004	J	01/09/2004
Decreto n.º 1692/2006	K	01/09/2006
Decreto n.º 2313/2008	L	01/09/2008
Decreto n.º 2124/2010	M	01/09/2010
Decreto n.º 2185/2012	N	01/09/2012

\* Último Padrão – Anexo III, Lei nº 7997/2000



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### 5) Marli Fátima da Silva Lima, matrícula n.º 188220-1

DECRETOS	CORREÇÃO PADRÕES	A PARTIR DE
Decreto n.º 1103/2000 – Enquadramento	G	25/06/2000
Decreto n.º 3212/2001	H	05/08/2001
Decreto n.º 2409/2002	I	01/10/2002
Decreto n.º 2370/2004	J	01/09/2004
Decreto n.º 1692/2006	K	01/09/2006
Decreto n.º 2313/2008	L	01/09/2008
Decreto n.º 2124/2010	M	01/09/2010
Decreto n.º 2185/2012	N	01/09/2012

### 6) Marluca Ferreira da Silva, matrícula n.º 42595-1

DECRETOS	CORREÇÃO PADRÕES	A PARTIR DE
Decreto n.º 1103/2000 – Enquadramento	M	25/06/2000
Decreto n.º 3212/2001	N	05/08/2001
Decreto n.º 2409/2002	O	01/10/2002
Decreto n.º 2370/2004	P	01/09/2004
Decreto n.º 2313/2008	Q	01/09/2008
Decreto n.º 2124/2010	R	01/09/2010

### 7) Maria de Lourdes Barbosa da Silva

#### Contrato 01 - matrícula n.º 34258-1

DECRETOS	CORREÇÃO PADRÕES	A PARTIR DE
Decreto n.º 1103/2000 – Enquadramento	O	25/06/2000
Decreto n.º 3212/2001	P	05/08/2001
Decreto n.º 2409/2002	Q	01/10/2002

#### Contrato 02 - matrícula n.º 34258-2

DECRETOS	CORREÇÃO PADRÕES	A PARTIR DE
Decreto n.º 1103/2000 – Enquadramento	O	25/06/2000
Decreto n.º 3212/2001	P	05/08/2001
Decreto n.º 2050/2003	Q	01/10/2002

### 8) Maria de Lourdes Barbosa Cardoso, matrícula n.º 73288-1

DECRETOS	CORREÇÃO PADRÕES	A PARTIR DE
Decreto n.º 1103/2000 – Enquadramento	K	25/06/2000
Decreto n.º 3212/2001	L	05/08/2001



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### 9) Maria do Socorro Fontoura Parente, matrícula n.º 43710-2

DECRETOS	CORREÇÃO PADRÕES	A PARTIR DE
Decreto n.º 1103/2000 – Enquadramento	Q	25/06/2000
Decreto n.º 3212/2001	R	05/08/2001
Decreto n.º 2409/2002	S	01/10/2002

### 10) Maria Ivaneuma Barbosa Miranda, matrícula n.º 31798-2

DECRETOS	CORREÇÃO PADRÕES	A PARTIR DE
Decreto n.º 1103/2000 – Enquadramento	G	25/06/2000
Decreto n.º 3212/2001	H	05/08/2001
Decreto n.º 2409/2002	I	01/10/2002
Decreto n.º 2370/2004	J	01/09/2004
Decreto n.º 664/2007	K	01/09/2006

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2011**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, ficando expressamente revogado o **Decreto nº 1.098, de 14 de fevereiro de 2013**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2503, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 5.884.731-3/2014, **RESOLVE** *exonerar, a pedido, JUNIO GOMES SALES DA SILVA, matrícula n.º 1092561-1, do cargo de Motorista, Grau 6, Referência “A”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, com retroação de efeitos a partir de 03 de setembro de 2014.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2504, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 5.746.192-6/2014, e nos termos do artigo 42, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como da Sentença proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos (Protocolo nº 200904852150), **RESOLVE considerar reintegrada** a servidora **EDILENE DE SOUZA PRADO**, matrícula n.º 24520-1, no cargo de Agente de Serviços Administrativos, Grau II, Padrão “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, **no período de 30 de junho de 2009 a 03 de agosto de 2014**, demitida por meio do Decreto n.º 2730 de 30 de junho de 2009.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2505, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

*“Declara ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências”*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e,

*Considerando* que no dia 24 do mês de outubro, é feriado municipal, data consagrada ao lançamento da pedra fundamental de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, nos termos da Lei nº .6.968, de 19 de junho de 1991;

*Considerando* que no dia 28 de outubro, se comemora o Dia do Funcionário Público, quando é declarado ponto facultativo no âmbito do Município de Goiânia, nos termos do art. 254 e parágrafo único da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com alterações posteriores;

*Considerando*, ainda, a proximidade de ambas as datas e a necessidade de se evitar sucessivas paralisações que possam prejudicar o acesso da população aos serviços públicos,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferida a comemoração do Dia do Funcionário Público no âmbito da Administração Municipal, para o dia 31 de outubro de 2014, sexta-feira.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no art. 1º, o ponto facultativo previsto para o dia 28 de outubro, terça-feira, fica transferido para o dia 31 de outubro de 2014, sexta-feira, no âmbito da Administração Municipal.

**Art. 3º** Os titulares dos órgãos/entidades da Administração Municipal que desenvolvam atividades que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 30 de outubro, os



## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade, durante o período de 31 de outubro a 02 de novembro de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2506, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ANTONIO LAURINDO DA SILVA ARANTES**, matrícula nº. **1181050**, CPF nº 124.585.031-87, do cargo, em comissão, de *Assessor II*, símbolo *CAS-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 1º de outubro de 2014.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO CÉSAR FORNAZIER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 167, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014**

*Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.904.858-9/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 47.350,94** (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais, noventa e quatro centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

1101 – 04 122 0005 2.002 – 3390.33.00 – 100 501 .....	R\$	31.431,88
1101 – 04 122 0028 2.450 – 3190.94.00 – 100 501 .....	R\$	15.919,06

**TOTAL GERAL ..... R\$ 47.350,94**

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

1101 – 04 122 0005 2.002 – 3390.30.00 – 100 501 .....	R\$	31.431,88
1101 – 04 122 0028 2.450 – 3190.09.00 – 100 501 .....	R\$	15.919,06

**TOTAL GERAL ..... R\$ 47.350,94**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de setembro de 2014.

**PAULO GARCIA**

**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 168, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**

*Abre Crédito Adicional de Natureza  
Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.908.627-8/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 23.750,00** (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

2001 – 13 392 0018 2.106 – 3390.39.00 – 123 510 ..... R\$ 23.750,00

**TOTAL ..... R\$ 23.750,00**

**Art. 2º** O crédito ora é autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

2001 – 13 392 0018 2.106 – 3350.41.00 – 123 510 ..... R\$ 23.750,00

**TOTAL ..... R\$ 23.750,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 169, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.897.360-2/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 7.906,66** (sete mil, novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO**

4001 – 04 125 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501 ..... R\$ 7.906,66

**TOTAL ..... R\$ 7.906,66**

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO**

4001 – 04 125 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501 ..... R\$ 7.906,66

**TOTAL ..... R\$ 7.906,66**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 170, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**

*Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.907.770-8/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.070.000,00** (um milhão e setenta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2850 – 08 244 0165 2.587 – 3390.30.00 – 129 566 .....	R\$	480.000,00
2850 – 08 244 0165 2.588 – 3390.30.00 – 129 609 .....	R\$	390.000,00
2850 – 08 244 0165 2.590 – 4490.52.00 – 122 549 .....	R\$	200.000,00

**TOTAL ..... R\$ 1.070.000,00**

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2850 – 08 244 0171 2.566 – 3390.30.00 – 122 580 .....	R\$	200.000,00
2850 – 08 244 0169 2.576 – 3350.43.00 – 129 604 .....	R\$	480.000,00
2850 – 08 244 0165 2.588 – 3350.43.00 – 129 583 .....	R\$	390.000,00

**TOTAL ..... R\$ 1.070.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**

**Prefeito de Goiânia**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 171, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**

*Abre Crédito Adicional de Natureza  
Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.904.877-5/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 392.000,00** (trezentos e noventa e dois mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE</b>			
5801 – 26 452 0026 1.496 – 3390.30.00 – 171 19 .....	R\$		392.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>		<b>392.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

<b>5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE</b>			
5801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.91.00 – 171 19 .....	R\$		200.000,00
5801 – 26 452 0026 1.495 – 3390.33.00 – 171 19 .....	R\$		15.000,00
5801 – 26 452 0026 1.495 – 3390.36.00 – 171 19 .....	R\$		80.000,00
5801 – 26 452 0026 1.497 – 3390.92.00 – 171 19 .....	R\$		97.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>		<b>392.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 172, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**

*Abre Crédito Adicional de Natureza  
Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.905.419-8/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.207.000,00** (um milhão, duzentos e sete mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
<b>2950 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	
2950 – 16 482 0021 1.578 – 4490.51.00 – 130 547 .....	R\$ 1.207.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.207.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

<b>2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
<b>2950 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	
2950 – 16 482 0021 1.578 – 4490.30.00 – 130 547 .....	R\$ 100.000,00
2950 – 16 482 0021 1.578 – 4490.39.00 – 130 547 .....	R\$ 100.000,00
2950 – 16 482 0021 1.578 – 4490.92.00 – 130 547 .....	R\$ 100.000,00
2950 – 16 482 0021 1.578 – 4490.93.00 – 130 547 .....	R\$ 100.000,00
2950 – 08 482 0023 2.686 – 3390.30.00 – 130 547 .....	R\$ 233.000,00
2950 – 08 482 0023 2.687 – 3390.30.00 – 130 547 .....	R\$ 216.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

2950 – 08 482 0023 2.692 – 3390.30.00 – 130 547 ..... R\$ 358.000,00

**TOTAL ..... R\$ 1.207.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do  
mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 173, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

*Abre Crédito Adicional de Natureza  
Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.914.860-5/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 515.203,29** (quinhentos e quinze mil, duzentos e três reais e vinte e nove centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
5701 – 26 451 0025 1.432 –4490.92.00 – 190 24 ..... R\$ 515.203,29  
**TOTAL ..... R\$ 515.203,29**

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
5701 – 26 451 0025 1.432 –4490.51.00 – 190 24 ..... R\$ 515.203,29  
**TOTAL ..... R\$ 515.203,29**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 57349301/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº163/2014**

À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, III e VI, e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, **RESOLVO autorizar** a contratação de **211 (duzentos e onze)** profissionais selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, visando suprir o déficit existente na Rede Municipal de Ensino, **a partir das datas ali especificadas.**

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas*, para as providências decorrentes.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO 2014  
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS  
LISTA 03 - 30H**

Nº	CPF	FUNCIONÁRIO	DATA INICIO	DATA FIM
1	69439028149	ADRIANA CRISTINA LOPES	15/09/2014	19/12/2014
2	66086914168	ADRIANA RESENDE DOS SANTOS JESUS	03/09/2014	19/12/2014
3	88796060182	ADRIANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	17/09/2014	19/12/2014
4	57468567115	ADRIANIA MARTINS DE SOUZA	12/09/2014	19/12/2014
5	81008520144	ALESSANDRA DIAS AGUIAR DA SILVA	27/08/2014	19/12/2014
6	52096637104	ANA CLAUDIA MARTINS	27/08/2014	19/12/2014
7	86732188615	ANA CRISTINA FERREIRA	29/08/2014	19/12/2014
8	42670578187	ANA PEREIRA DA SILVA COSTA	28/08/2014	19/12/2014
9	47979542134	ANDREYA LUIZA DAMASCENA	01/09/2014	19/12/2014
10	60734191120	ANGELA MARIA SOUSA CARNEIRO	27/08/2014	19/12/2014
11	55674895104	APARECIDA DE FATIMA FERREIRA	01/09/2014	19/12/2014
12	43940579149	APARECIDA PAULO FLORES	01/09/2014	19/12/2014
13	78513502120	BETANIA TAVARES DE MIRANDA DUTRA	24/09/2014	19/12/2014
14	54646375168	CARLA ANDREIA SOUZA FREITAS	27/08/2014	19/12/2014
15	46681566391	CELEUCIA MARTINS DOS SANTOS	17/09/2014	19/12/2014
16	78271967134	CICERA LUIZA DE MELO GOMES	28/08/2014	19/12/2014
17	52716740100	CISNEIDE FERREIRA	01/10/2014	19/12/2014
18	83935312172	CLAUDIA FERNANDA DA CONCEIÇÃO	26/08/2014	19/12/2014
19	50550837191	CLAUDIA REGINA AGUIAR LIMA	28/08/2014	19/12/2014
20	83083391153	CLEUDE ALVES DA SILVA	19/09/2014	19/12/2014
21	56555857153	CONCEICAO MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	26/08/2014	19/12/2014
22	50955659191	CRISTIANE ARAUJO COSTA	28/08/2014	19/12/2014

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

23	65591968104	DALVINA MARCELO DA SILVA	12/09/2014	19/12/2014
24	59181265115	DENIA DE OLIVEIRA LOBO BORGES	09/09/2014	19/12/2014
25	92328482368	DENIZE RODRIGUES DE SOUSA	29/09/2014	19/12/2014
26	53060415153	DEUSENI TAVARES PEREIRA	26/08/2014	19/12/2014
27	76676846187	DEUZILENE FERREIRA DA SILVA	30/09/2014	19/12/2014
28	51787970191	DEVANI MONTEIRO DE PAIVA	26/08/2014	19/12/2014
29	84395770100	DINAIR ARAUJO GONTIJO	01/09/2014	19/12/2014
30	53071654391	DIVINA ALMEIDA DE MELO	10/09/2014	19/12/2014
31	99741350104	EDNA ALVES DA SILVA	27/08/2014	19/12/2014
32	47691581149	ELAINE DAS GRACAS PEREIRA	27/08/2014	19/12/2014
33	75815532134	ELAINE FERREIRA DA SILVA	01/10/2014	19/12/2014
34	54838398115	ELENILVA GOMES TAVARES	28/08/2014	19/12/2014
35	48656615149	ELIANE GARCIA FREIRE DOS REIS	01/09/2014	19/12/2014
36	00986424137	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FARIA	25/08/2014	19/12/2014
37	81738196100	ELIANE SILVERIO DA CRUZ	15/09/2014	19/12/2014
38	85391662168	ELIZANGELA PEREIRA PORFIRO	02/10/2014	19/12/2014
39	55399185504	EVANILZA DE JESUS COSTA	27/08/2014	19/12/2014
40	81429738120	FABIOLA SANTOS PIRES SILVA	26/08/2014	19/12/2014
41	79856934168	FLAVIA MARIA DE PAULA	16/09/2014	19/12/2014
42	53288750104	FRANCINETE LEMES DE ASSUNCAO RODRIGUES	28/08/2014	19/12/2014
43	00545581907	FRANCISCA ERILAN DE ARAUJO MARINS	10/09/2014	19/12/2014
44	73052507320	FRANCISCA LEILA RODRIGUES SALES SOUSA	03/09/2014	19/12/2014
45	98674498191	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	28/08/2014	19/12/2014
46	89214455104	GENY ALVES FERREIRA DE ALMEIDA	26/08/2014	19/12/2014
47	87259079134	GEOVÂNIA JÚLIA CARDOSO	29/09/2014	19/12/2014
48	47259256168	GIVALDA SALOME COSTA	16/09/2014	19/12/2014
49	00052133125	HELEN CLAUDIA MARQUES DIAS	09/09/2014	19/12/2014
50	82875677187	HELEN GLAUCIA MARQUES SOARES	02/10/2014	19/12/2014

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

51	44892004120	HOZANA OLIVEIRA EUZEBIO	27/08/2014	19/12/2014
52	58565418120	HUMBERTO CALDAS DE ARAUJO	01/09/2014	19/12/2014
53	58595139172	ILENICE MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	26/08/2014	19/12/2014
54	94721084153	ILMA MARIA DE SOUZA	06/10/2014	19/12/2014
55	80359221149	ILSA RIBEIRO DA SILVA	26/08/2014	19/12/2014
56	56602413104	INAMAR FERREIRA CASTRO COSTA	22/09/2014	19/12/2014
57	35052600100	IRACI RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO	25/08/2014	19/12/2014
58	84417064172	JOVENTINA SIQUEIRA DE SOUSA	27/08/2014	19/12/2014
59	82395144134	JÚLIA CARDOSO DA CRUZ	07/10/2014	19/12/2014
60	00109159152	JURACY RODRIGUES DA SILVA	04/09/2014	19/12/2014
61	47996536104	KATIA MARIA CALDAS	10/09/2014	19/12/2014
62	56556276120	KESIA DE LOURDES DO ROSARIO SILVA	18/09/2014	19/12/2014
63	77088131153	LEDA LINA DIAS GONCALVES	15/09/2014	19/12/2014
64	82832676120	LENICE DOS SANTOS ABADIA	03/10/2014	19/12/2014
65	33224889004	LENIR STOCHER	28/08/2014	19/12/2014
66	79985017153	LETICIA BORGES DE SOUZA	15/09/2014	19/12/2014
67	77478762115	LILIANA PEREIRA CARLETO	10/09/2014	19/12/2014
68	79202764115	LISKELIS PEREIRA DUTRA	04/09/2014	19/12/2014
69	00587624183	LUCELIA RAMOS DA SILVA	27/08/2014	19/12/2014
70	91244595187	LUCELMA SOUZA LIMA	10/09/2014	19/12/2014
71	76454487172	LUCIA SALOME CARNEIRO	17/09/2014	19/12/2014
72	59288736034	LUCIANE MACHADO DE MIRANDA TEIXEIRA	01/09/2014	19/12/2014
73	00869742116	LUCILENE CONCEICAO DA SILVA	15/09/2014	19/12/2014
74	61280348100	LUCILENE PEREIRA FERREIRA DA SILVA	17/09/2014	19/12/2014
75	40118487191	LUCILENE ROSA CARDOSO	17/09/2014	19/12/2014
76	01484020111	LUCILENY DOS SANTOS SOUSA	09/09/2014	19/12/2014
77	47821809187	LUCIMAR TUBERTINO SANTOS ALVES	19/09/2014	19/12/2014
78	61048909115	LUCIRENE DIAS MACHADO CACULO	15/09/2014	19/12/2014

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

79	32403615153	LUZ HELENA MOREIRA DOS SANTOS	02/09/2014	19/12/2014
80	81748361104	LUZIENE BARBOSA DE SOUSA MONTEIRO	01/09/2014	19/12/2014
81	50821644149	MARCELLA OLIVEIRA DE ALENCAR	25/09/2014	19/12/2014
82	50903691191	MARCIA ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS	16/09/2014	19/12/2014
83	76482316115	MARCIA DE SOUZA AGUIAR	22/09/2014	19/12/2014
84	48633860104	MARCIA PLACIDA VIANA	26/08/2014	19/12/2014
85	64361748187	MARCIA REGINA DA COSTA SANTOS	19/09/2014	19/12/2014
86	57634939153	MARIA ALVES FAUSTINO GONÇALVES	02/09/2014	19/12/2014
87	89608780144	MARIA APARECIDA DO CARMO SIQUEIRA	16/09/2014	19/12/2014
88	56601239100	MARIA APARECIDA GOMES SILVA MORAIS	01/09/2014	19/12/2014
89	59778741115	MARIA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS	23/09/2014	19/12/2014
90	81970790300	MARIA CLAUDINETE LOPES DA SILVA	28/08/2014	19/12/2014
91	58930051120	MARIA DA GUIA GONCALVES DOS SANTOS	27/08/2014	19/12/2014
92	54781981100	MARIA DA GUIA MONTEIRO DA SILVA	26/08/2014	19/12/2014
93	77975766100	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	27/08/2014	19/12/2014
94	70953937372	MARIA DE JESUS SOUSA	23/09/2014	19/12/2014
95	33306249149	MARIA DE LOURDES FONSECA	17/09/2014	19/12/2014
96	32838387391	MARIA DE NAZARE PINHEIRO PINTO	26/08/2014	19/12/2014
97	78778808120	MARIA FLAVIA MARTINS SANTOS TAVARES	02/10/2014	19/12/2014
98	53358619168	MARIA IVONILDES PEREIRA DIAS OLIVEIRA	03/09/2014	19/12/2014
99	56697457449	MARIA LUCIA SOARES DA SILVA	08/09/2014	19/12/2014
100	30027039234	MARIA MADALENA LISBOA GOMES	27/08/2014	19/12/2014
101	49798189191	MARIA PEREIRA DE MENDONÇA	12/09/2014	19/12/2014
102	87605112149	MARIA RAQUEL DOS SANTOS	16/09/2014	19/12/2014
103	32843402387	MARIA WELDA FEITOSA ROCHA	26/08/2014	19/12/2014
104	97456314187	MARINA ALMEIDA CABRAL SOUSA	16/09/2014	19/12/2014
105	60600284115	MARISTELA MENDES NUNES	25/08/2014	19/12/2014
106	62447173172	MARLENE DE JESUS SOARES DE SA	26/08/2014	19/12/2014

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

107	13189298149	MARLI LUIZ DA SILVA	02/09/2014	19/12/2014
108	91152763768	MEIRY PIGNATA MORAIS	29/09/2014	19/12/2014
109	77746465153	MIRIAM LIMA DO CARMO	29/09/2014	19/12/2014
110	57472416134	NAIDES LOPES MARTINS	27/08/2014	19/12/2014
111	57568170187	NICIANE PEREIRA	25/08/2014	19/12/2014
112	95531270615	NILDA GOMES DA COSTA	27/08/2014	19/12/2014
113	70687390168	NILTAIR RIBEIRO VIANA BRANDAO	28/08/2014	19/12/2014
114	80393942104	NUBIA CENTENO DE OLIVEIRA	16/09/2014	19/12/2014
115	77233468320	ODAILANE MARIA SILVEIRA ARAUJO	10/09/2014	19/12/2014
116	57570310187	ORISNETH BEZERRA DE ABREU	01/09/2014	19/12/2014
117	00540901130	QUEZIA SOUSA ARAUJO SANTOS	29/08/2014	19/12/2014
118	70121740137	RAYANE SANTOS CARDOSO	27/08/2014	19/12/2014
119	00179164104	REGINA MENDES DA SILVA FELICIANO	06/10/2014	19/12/2014
120	03268219535	RITA DE CASSIA RIBEIRO PENALVA	29/08/2014	19/12/2014
121	61122378149	ROBERTA RUBIA MARTINS DA COSTA RAMOS	22/09/2014	19/12/2014
122	40940730197	RONY SANDOVAL DE SOUSA	27/08/2014	19/12/2014
123	79243053191	ROSA MARIA ALVES GOES	18/09/2014	19/12/2014
124	57747067100	ROSALINA ARAUJO DE AZEVEDO MARQUES	26/08/2014	19/12/2014
125	60491159153	ROSANA BRAZ DA SILVA SOUZA	02/10/2014	19/12/2014
126	47896590115	ROSANE MENDES GONCALVES DE OLIVEIRA	03/09/2014	19/12/2014
127	54856221191	ROSANGELA BENTO LISBOA DA SILVA	11/09/2014	19/12/2014
128	58588612100	ROSANGELA CAMILO ALVES CARVALHO	28/08/2014	19/12/2014
129	52154700144	ROSANGELA DE ARAUJO FARIAS	27/08/2014	19/12/2014
130	45323690372	ROSELIS DE JESUS DUARTE DA SILVA	25/08/2014	19/12/2014
131	85092517115	ROSIJANE SILVA MELO	01/09/2014	19/12/2014
132	53292839149	ROSIMEIRE SOARES RAMOS	01/09/2014	19/12/2014
133	77013298115	ROSINEIDE RIBEIRO DE SOUSA	22/09/2014	19/12/2014
134	84596740100	SALVINHA MARIA DE ASSIS SOUZA	03/09/2014	19/12/2014

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

135	50029762120	SANDRA CRISTINA SILVERIO	29/08/2014	19/12/2014
136	59133171149	SANDRA DIVINA CAMPOS	15/09/2014	19/12/2014
137	76619443168	SANTISSIMA BORGES DE SOUZA	27/08/2014	19/12/2014
138	59405953168	SCHEYLA GABY	04/09/2014	19/12/2014
139	39463516115	SILMARA ANDRE DE SOUZA SILVA	27/08/2014	19/12/2014
140	58724834149	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	27/08/2014	19/12/2014
141	50010573100	SIMONE SANTANA ALVES ANDRADE	24/09/2014	19/12/2014
142	60524324115	SIRLEI OLIVEIRA DE SOUZA	15/09/2014	19/12/2014
143	81726511120	SONIA DA CUNHA ABREU	11/09/2014	19/12/2014
144	00056329199	SUEIDE NUNES DA PAIXÃO	12/09/2014	19/12/2014
145	78479711191	SUELENE RIBEIRO DA CUNHA	03/09/2014	19/12/2014
146	87744902653	SUELI DOS SANTOS PESSOA	15/09/2014	19/12/2014
147	40952614200	SUYANNE PEREIRA DE LIMA	16/09/2014	19/12/2014
148	62632973104	TANIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA	16/09/2014	19/12/2014
149	79216153172	VALCEIR FERREIRA DA SILVA	27/08/2014	19/12/2014
150	82849846104	VALDIRENE ROSA RODRIGUES ANDRADE	15/09/2014	19/12/2014
151	96768673572	VALDIVINA LOPES DA HORA BARBOSA	28/08/2014	19/12/2014
152	00267628625	VALERIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	01/09/2014	19/12/2014
153	58867201115	VALQUIRIA ALVES DA COSTA	10/09/2014	19/12/2014
154	57611238191	VANESSA SILVA MENDES SOARES	27/08/2014	19/12/2014
155	48462756120	VANIA ALVES DE AZEVEDO SILVA	24/09/2014	19/12/2014
156	47866985120	VANILDE ALVES DINIZ	03/09/2014	19/12/2014
157	50446410306	VANUSA DE SOUSA LIMA COSTA	27/08/2014	19/12/2014
158	90913531120	VERA LUCIA MARTINS	19/09/2014	19/12/2014
159	58570128134	VILMA CORDEIRO DE MATOS BATISTA	28/08/2014	19/12/2014
160	53355806153	WILMA RAMOS DA SILVA SOUSA	12/09/2014	19/12/2014
161	54820340115	ZILMA ALVES DE ARAUJO SILVA	03/09/2014	19/12/2014



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO 2014  
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
LISTA 03  
30H**

Nº	CPF	FUNCIONÁRIO	DATA INICIO	DATA FIM
1	00622252194	ADRIANE FERREIRA DOS SANTOS	02/09/2014	19/12/2014
2	29199646234	ALCIRENE FRANCISCA DO NASCIMENTO	22/09/2014	19/12/2014
3	70015183106	ANDREA OLIVEIRA PAIVA	29/08/2014	19/12/2014
4	00125327110	ANDREIA GRACIANO PEREIRA	05/09/2014	19/12/2014
5	00210756110	ANGELICA CORDEIRO LIMA	18/09/2014	19/12/2014
6	03383608166	BRUNA BARREIRAS DA SILVA	03/09/2014	19/12/2014
7	04782544154	BRUNA MARIA LOURENCO	27/08/2014	19/12/2014
8	73463701120	CACILDA CAMPOS DA SILVA	05/09/2014	19/12/2014
9	45581770115	CELMA DO NASCIMENTO	18/09/2014	19/12/2014
10	84393742168	CRISTINA ROCHA DA SILVA	03/09/2014	19/12/2014
11	89246888120	ELAINE PIRES ALVES	04/09/2014	19/12/2014
12	58923187100	ENILCE PAULO DE JESUS	17/09/2014	19/12/2014
13	71591206120	GLEICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/09/2014	19/12/2014
14	84410981153	IVONILDE RIBEIRO DA SILVA	05/09/2014	19/12/2014
15	02138589161	JANECLEIDE FERNANDES DA SILVA CUNHA	04/09/2014	19/12/2014
16	01273064127	JEVYLLA FERNANDA COSTA DA SILVA	02/09/2014	19/12/2014
17	33173648153	LAÍS DE LIMA	25/09/2014	19/12/2014
18	03828386105	LARISSA AIMEE SOARES SANTOS	26/09/2014	19/12/2014
19	02644241154	LAYLA SHAYANE FERREIRA DOS SANTOS	28/08/2014	19/12/2014
20	03442530156	LAYRA MARTINS DOS SANTOS	25/08/2014	19/12/2014

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

21	01119484103	LUCIANA DE SOUZA GOMES	05/09/2014	19/12/2014
22	93411391120	MARGÉLIA PEREIRA DA COSTA	03/09/2014	19/12/2014
23	95045520130	MARIA DA PENHA DE JESUS SILVA	26/09/2014	19/12/2014
24	36027499168	MARIA DAS GRACAS BRAGA FERREIRA	29/08/2014	19/12/2014
25	57467641168	MARIA GUIOMAR VIEIRA DO NASCIMENTO	22/09/2014	19/12/2014
26	26850630130	MARIA LUCIA BASTOS	24/09/2014	19/12/2014
27	50937480134	MARINEZ COSTA DE OLIVEIRA	17/09/2014	19/12/2014
28	04753641120	MARIZA GOMES MARTINS	26/08/2014	19/12/2014
29	51486440100	MARIZETE BATISTA DE OLIVEIRA	17/09/2014	19/12/2014
30	01843773155	MICHELY DA CUNHA RODRIGUES	02/09/2014	19/12/2014
31	03567116177	MIKELLE RENATA DE ARAÚJO	02/09/2014	19/12/2014
32	81732490325	MIRIAN SOUSA DA SILVA	03/09/2014	19/12/2014
33	01962288161	MONICA RICARDA VERAS DEZENA	04/09/2014	19/12/2014
34	71140190172	NARA RÚBIA MARTINS GUEDES	08/09/2014	19/12/2014
35	43186653134	NEILIA CUNHA PEREIRA	15/09/2014	19/12/2014
36	94599076104	NILMA MARIA MARQUES	05/09/2014	19/12/2014
37	92067115120	NUBIA DE OLIVEIRA MORAIS	03/09/2014	19/12/2014
38	02756705110	PAOLA GRACIELA EVANGELISTA DO CARMO SANTANA	01/09/2014	19/12/2014
39	45617341120	PATRICIA MARIA ALVES	17/09/2014	19/12/2014
40	03413796119	RENATA GONCALVES DA SILVA NEVES	26/09/2014	19/12/2014
41	01740295196	ROBERTA QUIRINO DE PAULA PEIXOTO	01/09/2014	19/12/2014
42	48643564168	ROMANA TELES BOTELHO	15/09/2014	19/12/2014
43	31106226100	ROSA MARIA DA FONSECA	29/09/2014	19/12/2014
44	95503196104	ROSANIA CONCEICAO DOS SANTOS	15/09/2014	19/12/2014
45	00333347145	RUTH NUNES DE SOUZA PEREIRA	04/09/2014	19/12/2014
46	52163377172	SIMONE VIEIRA DE ALMEIDA FARIAS	26/09/2014	19/12/2014

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

47	85145270291	SIRLENE MODESTO AFONSO	03/09/2014	19/12/2014
48	03287583107	TEYLA MOORE GUIMARAES E SILVA	25/08/2014	19/12/2014



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO 2014  
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II  
LISTA 03  
15A - 21H / 21A - 30H / 42A - 60H**

Nº	CPF	FUNCIONÁRIO	DISCIPLINA	DATA INICIO	DATA FIM
1	71182306187	RAFAEL BATISTA DAS NEVES		25/08/2014	19/12/2014
2	87655497400	MARIA LEONILDA DO NASCIMENTO		25/08/2014	19/12/2014



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 58278823//2014

INTERESSADO: Ilma Inácia de Sousa Puglesi

ASSUNTO: Requerimento

**DESPACHO Nº178/2014**

À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, conceder licença para desempenho de mandato classista à servidora **ILMA INÁCIA DE SOUSA PUGLIESI, matrícula nº 508004**, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 15 de maio de 2014 até 15 de maio de 2017**, liberando-a completamente de suas atividades, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - CESS, sem prejuízo de sua remuneração e da contagem do período, como se efetivo exercício, para todos os efeitos da carreira.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Diretoria Municipal de Defesa do Consumidor

**PORTARIA Nº 003/2014-GDG**

O DIRETOR GERAL DO PROCON/GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – O artigo 3º da Portaria nº 002/2014 – GDG passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Fica designada a SYLVIA PELLLES MACHADO LAMAR, CPF 760.764.231-53, RG 1463642 SSP- GO, matrícula 1195476, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento.”*

**Art. 2º** A Portaria nº 002/2014 – GDG passa a vigorar, acrescida do art. 3º -A, com a seguinte redação:

*“Art. 3º-A Fica designado o Sr. MIGUEL TIAGO DA SILVA, CPF 190.429.571-15 RG 869572 SSP-GO, matrícula nº 214396, como Ordenador, assina e autoriza a despesa.”*

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO PROCON/GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de outubro de 2014.

**Miguel Tiago da Silva**  
Diretor Geral do PROCON Goiânia

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2014**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **INTIMA** o servidor **Pedro Henrique Gonçalves Lira**, processo **5.640.437-6/2014**, a comparecer perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, no dia **06/11/2014 às 14:30h**, para prestar suas declarações.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 09 dias do mês de outubro de 2014.

**EDILBERTO DE CASTRO DIAS**

Controlador Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 017/2014**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **INTIMA** os servidores **Katia Larisse Rodrigues Leonardo**, processo 5.536.422-2/2013, **Marcelo Rocha da Silva**, processo 4.985.603-2/2012 e **Diógenes Alves de Matos**, processo 5.354.438-0/2013, a comparecerem perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, no dia **07/11/2014 às 9:00h, 10:00h e 11:00h, respectivamente**, para prestarem suas declarações.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 09 dias do mês de outubro de 2014.

**EDILBERTO DE CASTRO DIAS**

Controlador Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Procuradoria- Geral do Município**  
Subprocuradoria dos Assuntos Administrativos

Processo nº 41423749

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2013, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL** e a empresa **ENGIL ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.**, cujo objeto é a execução das obras para construção do UABSF Rodoviário, UABSF São Francisco e EMTI Itamaracá, nesta capital, nas cláusulas e condições que se seguem:

#### **PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL- SEMDUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.243/0001-30, representada por seu titular, **PAULO CESAR PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI.RG nº 1146924 órgão expedidor SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 310.845.081-68, assistido pelo Procurador-Geral do Município, **Dr. CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 5.764, portador da CI.RG nº 619600- órgão expedidor SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 155.494.021-49, o qual dispõe de poderes conferidos por meio do Decreto Municipal nº 335 de 18/01/2013, residentes e domiciliados nesta Capital; e a empresa **ENGIL ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.540.350/0001-03, sediada à Avenida Santos Dumont nº 1.400, Qd. H, Lt. %, Bairro Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74405-010, neste ato

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal  
Goiânia – GO, CEP: 74.884-900

– Folha 01 de 03 –



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Procuradoria- Geral do Município**  
Subprocuradoria dos Assuntos Administrativos

representada pelo seu Sódio Diretor **FÁBIO ISAMU YANO**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, portador da CI.RG nº 791.810 órgão expedidor SSP/GO , inscrito no CPF/MF sob o nº 330.765.101- 34, doravante denominada CONTRATADO, firmam o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2013, consoantes as Condições Gerais do Contrato, e as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-7- Políticas para a aquisição de obras e bens financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, com base no processo administrativo nº 41423749 , 41228644, 48022081, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

**1.1** - Com base na permissão contida no item 28 das Condições Gerais do Contrato nº 001/2013, este instrumento prorroga o prazo do referido contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias para o Lote 01, contado a partir do dia 01/10/2014, Lote 02 contado a partir de 3 /11/2014 e Lote 03, contado a partir de 30/12/2014.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO.**

2.1 - Ratificam as partes as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato nº 001/2013.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO.**

3.1 - Caberá ao MUNICÍPIO providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei n 8.666/93.

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal  
Goiânia – GO, CEP: 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Procuradoria- Geral do Município**  
Subprocuradoria dos Assuntos Administrativos

**4. CLÁUSULA QUARTA- DA Apreciação DA CGM.**

4.1 - O presente Instrumento será objeto de apreciação e certificação dos atos pela Controladoria-Geral do Município.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Gabine do Procurador-Geral do Município de Goiânia, aos 30 de setembro de 2014.

Pelo MUNICÍPIO:

PAULO CESAR PEREIRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO  
Procurador-Geral do Município

Pela CONTRATADA:

FÁBIO ISAMU YANO  
Sócio Diretor

Testemunhas:

1ª

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal  
Goiânia – GO, CEP: 74.884-900

– Folha 03 de 03 –



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PORTARIA Nº. 015/2014**

“Concede adiantamento no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) a Servidora **SARAH NUBIA DE MORAIS SANTOS SANTANA**”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o Art. 52, X, do Regime Interno da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano Sustentável,

**RESOLVE:**

I – Conceder adiantamento no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), a servidora **SARAH NUBIA DE MORAIS SANTOS SANTANA**, Matrícula 1043765-01, CPF: nº 018.935.071-73, destinado a cobrir despesas miúdas de pronto pagamento a ser previamente empenhado à conta das dotações orçamentárias:

2014.3101.04.122.0028.2451.3390.30.00.100.501 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

2014.3101.04.122.0028.2451.3390.39.00.100.501 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

II – O adiantamento a ser concedido deverá ser aplicado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar do seu recebimento pelo responsável, não podendo, este fazer uso do numerário após a expiração do prazo estipulado.

III – A prestação de contas do adiantamento, em tela, deverá ser feita no prazo de até 30 (trinta) dias após sua aplicação.

IV – Fica designado o servidor **JADSON RÉGO**, Matrícula nº. 391549, CPF: 700.825.531-49, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - SEMDUS, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento do responsável.

**REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS**, aos 07 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-6302 / 6303  
semdus.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

### PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** em nome de **SARAH NUBIA DE MORAIS SANTOS SANTANA**, Matrícula 1043765-01, CPF: nº 018.935.071-73 destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – SEMDUS**, correndo por conta das dotações orçamentárias, conforme seguem:

**I** – O valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, para **Material de Consumo** – 2014.3101.04.122.0028.2451.3390.30.00.100.501 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), podendo ser adquiridos materiais de expediente; materiais elétricos e eletrônicos; materiais de processamento de dados; materiais de copa e cozinha; materiais de limpeza e produção de higienização; materiais para manutenção de bem imóvel; combustíveis e lubrificantes automotivos; materiais para manutenção de veículos; gêneros alimentícios e outros materiais de uso não-duradouro.

**II** – O valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas** - 2014.3101.04.122.0028.2451.3390.39.00.100.501 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) podendo ser pagas despesas com prestação de serviços por pessoa jurídica tais como: manutenção e conservação de veículos; serviços gráficos; confecção de carimbos; reparos em máquinas e equipamentos gráficos; serviços de processamento de dados e outros serviços necessários para manutenção e conservação de bem imóvel.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS**, aos 07 dias do mês de outubro de 2014.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-6302 / 6303  
semdus.gabinete@gmail.com





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**PORTARIA Nº 033/2014-GAB**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei 8.403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2033, de 26 de outubro de 2006, e alterada pelo Decreto nº 2547, de 04 de junho de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Eleitoral para escolha do representante da Secretaria Municipal de Finanças no processo de escolha do servidor candidato ao “Prêmio Funcionário Padrão/2013” que será integrada pelos servidores **LÁZARO RODRIGUES NAVES** – Matrícula nº 28665, Assessor Tributário do Gabinete, **MARIA HELENA MARTINS DA SILVA** – Matrícula: 29203, Presidente da Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal e **IRACY DE SOUSA SANTOS CASTILHO** – Matrícula nº 25615, representante da Divisão de Pessoal para, **sob a presidência do primeiro**, desenvolverem os trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma emitido pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 03 dias do mês de outubro de 2014.**

Jeovalter Correia Santos  
**SECRETÁRIO**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS  
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2014	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2014	
						Início	Termino
1099	59310054	VALÉRIA DE QUEIROZ FERREIRA	Apoio de Coordenação	Acessuas	R\$ 4.500,00	01/10/2014	31/12/2014
1100	59310631	SURIA NAIARA FRUTUOSO DE MOURA	Assistente Administrativo	SEAS	R\$ 2.400,00	01/11/2014	31/12/2014
1101	59315307	MARCELO ANDRADE MONTEIRO	Supervisor	PETI	R\$ 3.600,00	01/11/2014	31/12/2014

Goiânia, 08 de outubro de 2014.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Assessora Jurídica



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº: 57604581/2014

### **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

**1. PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS** e **AGUINALDO HAME DE SOUZA**.

**2. OBJETO:** Pelo presente Termo fica retificada a Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Termo de Distrato nº 027/2014, para constar o seguinte:

**Onde se lê:**

Constitui objeto do presente termo o distrato do Contrato nº 528/2014 de Prestação de Serviços Autônomos sem Vínculo Empregatício, celebrado em 02/06/2014 com vigência de até **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**Leia-se:**

Constitui objeto do presente termo o distrato do Contrato nº 528/2014 de Prestação de Serviços Autônomos sem Vínculo Empregatício, celebrado em 02/06/2014 com vigência de até **30 (trinta)** dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**3. RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais **CLÁUSULAS** e condições estipuladas no Termo de Distrato nº. 027/2014.

Goiânia, 08 de outubro de 2014.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Assessora Jurídica



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS  
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2014	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Distrato Nº	A partir de
Nº 278	55889929	LIDIANE VICTOR RODRIGUES OLIVEIRA	Nutricionista	PAIF	022/2014	01/04/2014

Goiânia, 08 de outubro de 2014.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Assessora Jurídica

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**Processo nº.** : 57677368  
**Interessado** : **Diretoria de Vigilância em Saúde**  
**Assunto** : Contrato de Serviços  
**Objeto** : Dispensa de Licitação

**DESPACHO Nº. 1863/2014.** O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Processo Administrativo, e em detrimento do pedido de contratação para realização de pesquisa sobre morbidade por violências e acidentes a ser firmado com Instituto Tropical e Saúde Pública - IPTSP/Universidade Federal de Goiás.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos;

Considerando o caráter de urgência que o caso requer, o qual visa à atender as diretrizes do Sistema de Vigilância de Violência e Acidentes (VIVA) – 2011 do Ministério da Saúde que visa caracterizar as vítimas de acidentes e violências atendidas em serviços de urgência integrantes do VIVA;

Considerando que segundo o Ministério da Saúde, as conseqüências das violências e acidentes para o sistema de saúde e para a sociedade requerem o aperfeiçoamento dos sistemas de informação de mortalidade e morbidade por causas externas;

Considerando parecer nº 1643/2014 do Departamento Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**RESOLVE,**

Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, para realização de pesquisa sobre morbidade por violências e acidentes, contratando diretamente o **INSTITUTO TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA – IPTSP/UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, CNPJ nº 01.567.601/0001-43**, no valor total de **R\$ 78.200,00** (setenta e oito mil e duzentos reais).

Publique-se na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2014.

**Fernando Machado de Araújo**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo n.º : **57296399**  
Nome : **ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
Assunto : **Contrato de Serviços**

**DESPACHO N.º 1952/2014. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25, II, c/c artigo 13, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o interesse da Administração em contratar por inexigibilidade de licitação a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE- FIOTEC** para a realização de curso à Distância de Especialização em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana a ser disponibilizado aos servidores desta Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, nas respectivas áreas de graduação, de acordo com as atribuições da referida entidade, e segundo conteúdo, grade curricular e cronograma pré-estabelecidos;

Considerando que a FIOTEC é uma Fundação notória, credenciada ao CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), que realiza projetos que abrange as áreas de ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, serviços de referência em saúde, informação em saúde, desenvolvimento institucional e promoção de eventos técnicos-científicos.

Considerando Parecer n.º 1789/2014 expedido pelo Departamento Jurídico desta Secretaria;

**RESOLVE** autorizar a realização da presente despesa por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo **25, II, c/c artigo 13, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93**, para contratar por **FIOTEC- FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º **02.385.669/0001-74**, para a execução de curso à Distância de Especialização em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana, conforme consta do presente procedimento Administrativo, no valor total **estimado de R\$ 679.901,02 (seiscentos e setenta e nove mil novecentos e um reais e dois centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 2014.

**Fernando Machado de Araújo**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo n.º : **53124178**  
Requerente : **COORD DE PREVENCAO A VIOLENCIA E PROMOCAO DA SAUDE**  
Assunto : **Contrato de Serviços**

**DESPACHO Nº 1963/2014. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando Despacho nº 074/2014 – DPAG / Controladoria Geral do Município, que remete ao Parecer n. 001/2013-Auditoria desse mesmo órgão, o qual reputa ilegal a participação de servidor público no processo licitatório para a contratação por dispensa de Licitação, conforme preceitua o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, no qual figurou como vencedora do certame a empresa RDS PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

Considerando serem legítimas as alegações da Controladoria Geral do Município de Goiânia;

Considerando que os vícios apontados, são insanáveis e conduzem a nulidade do referido Procedimento Licitatório;

Considerando que a Administração, a vista da súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, pode, a qualquer tempo, verificando erros ou inconsistência, anular, revogar ou retificar seus próprios atos;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR A ANULAÇÃO** de todos os atos processuais contido no presente Procedimento Licitatório (Dispensa de licitação), a partir da publicação de seu Edital.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de outubro de 2014.

**Fernando Machado de Araújo**  
Secretário





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE  
(REPUBLICAÇÃO)**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2014 - SAÚDE**

**Início de acolhimento de propostas dia 10/10/2014**

**Propostas recebidas até as 10h00min do dia 23/10/2014**

**Abertura das propostas eletrônicas às 10h00min do dia 23/10/2014**

**Início da sessão de disputa de lances às 11h00min do dia 23/10/2014**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de produtos para lavanderia, utilizados para processamento (lavagem) das roupas sujas utilizadas pelas Unidades de Saúde da SMS, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

**PROCESSO Nº: 57698152/2014**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

**Retire e Acompanhe o Edital: no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), ou solicite via e-mail: [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)**

**FONE/FAX – (0xx62) 3524-1628**

**Goiânia, 07 de outubro de 2014.**

**Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE  
(REPUBLICAÇÃO)**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2014**

**Início de acolhimento de propostas dia 10/10/2014**

**Propostas recebidas até as 08h00min do dia 23/10/2014**

**Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 23/10/2014**

**Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 23/10/2014**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 25 unidades de macacão de vôo anti-chamas, para o SAMU / Serviço Aéreo, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)**

**PROCESSO Nº: 56301011/2014**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

**Retire e Acompanhe o Edital: no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) ou solicite via e-mail: [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)**

**FONE/FAX – (62) 35241628**

**Goiânia, 07 de outubro de 2014.**

**Gildeone Silvério de Lima  
PREGOEIRO**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE  
(SEGUNDA REPUBLICAÇÃO)**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2014 - SAÚDE**

**Início de acolhimento de propostas dia 10/10/2014**

**Propostas recebidas até as 14h00min do dia 23/10/2014**

**Abertura das propostas eletrônicas às 14h01min do dia 23/10/2014**

**Início da sessão de disputa de lances às 15h00min do dia 23/10/2014**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para diagramação e impressão do jornal impresso Saúde Goiânia e do jornal mural da Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

**PROCESSO Nº: 49936290/2012**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

**Retire e Acompanhe o Edital: no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), ou solicite via e-mail: [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)**

**FONE/FAX – (0xx62) 3524-1628**

**Goiânia, 07 de outubro de 2014.**

**Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

### **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº **53416454/2013**, oriundo desta secretaria e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2014**, com DISPUTA prevista para o dia 10 de outubro de 2014, às 09h00min, **FICA ADIADO “SINE DIE”**, para alterações no Edital.

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de veículos para atendimento dos departamentos da Diretoria de Vigilância em Saúde**, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**PROCESSO Nº:** 53416454/2013

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**Retire e Acompanhe o Edital:** no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), ou solicite

**via e-mail:** [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)

**FONE/FAX – (62) 35241628**

**Goiânia, 08 de outubro de 2014**

**Clerleis Rodrigues Lopes  
Pregoeiro**

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS PACIENTES DO SUS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

Processo	Laboratório/ Clínica	Ctto nº	Valor R\$	Vigência	
				Início	Término
47932670	GOMI & KUWAE S/S LTDA	123/2013	103.850,00	31/07/2014	31/08/2014

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900 JELS  
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 286/2013**

**PROCESSO:** 54435134

**TRANSATORES:** Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Linde Gases Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização, pela prestação de serviços de fornecimento de gás oxigênio medicinal no período de fevereiro de 2013 a setembro de 2013, conforme Despacho nº 4127/2013 (fls.1373) da Divisão de Recursos Operacionais da Secretária Municipal de Saúde.

**VALOR:** Ao presente Termo dá-se o valor de R\$ 688.473,91 (seiscentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2013.2150.10.302.0123.2339.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 dias do mês de dezembro de 2013.

**EXTRATO DOS DISTRATOS AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS PACIENTES DO SUS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.**

<b>Processo</b>	<b>Laboratório/ Clínica</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Distrato ao Contrato nº</b>	<b>A partir de:</b>
47932670	GOMI & KUWAE S/S LTDA	01.699.400/0001-08	123/2013	31/08/2014



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

**PORTARIA Nº 74/2014 - SMT**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Fica autorizada a entrega ao servidor **Josias Clemente Silva**, CPF nº. 234.384.281-72, matrícula 100811-12, de um adiantamento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir pequenas despesas de pronto pagamento, de interesse da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme plano de aplicação, que esta acompanha.

- 2014.5801.009.04.122.0028.2451.339030.96.171.....	R\$ 18.000,00
- 2014.5801.020.04.122.0028.2451.339039.96.171.....	R\$ 12.000,00
- TOTAL.....	R\$ 30.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de seus recebimentos, não podendo o referido numerário ser aplicado após expiração do prazo fixado.

III - A prestação de contas deverá ser apresentada à Controladoria Geral do Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o fim do prazo de execução.

IV - Fica designada a servidora **Suzana Maria Xavier Silva**, matrícula nº. 450340-02, Assessora de Planejamento desta Secretaria, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento.

V - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, aos 08 dias do mês de outubro de 2014.

**JOSÉ GERALDO FREIRE**  
Secretário - SMT

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,  
Setor Bela Vista – Goiânia/GO  
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262  
smt@smt.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº 013/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT.

**CONTRATADA:** Fokus Brasil Sinalização Viária Ltda.

**Objeto:** Fornecimento de materiais destinados à manutenção de sinalização em vias públicas, lotes 01 e 03, do Pregão Eletrônico nº 079/2013 – SRP e Ata de Registro de Preços nº 041/2014.

**Prazo:** 06 (seis) meses a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Valor estimado:** R\$1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais).

**Processo nº:** 57530987.

Goiânia, 03 de outubro de 2014.

**JOSÉ GERALDO FREIRE**

Secretário - SMT

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,  
Setor Bela Vista – Goiânia – GO  
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262  
smt@smt.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº 014/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT.

**CONTRATADA:** WRM Indústria e Comércio Ltda. – EPP.

**Objeto:** Fornecimento de materiais destinados à manutenção de sinalização em vias públicas, lote 02, do Pregão Eletrônico nº 079/2013 – SRP e Ata de Registro de Preços nº 042/2014.

**Prazo:** 06 (seis) meses a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Valor estimado:** R\$920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).

**Processo nº:** 57530987.

Goiânia, 03 de outubro de 2014.

**JOSÉ GERALDO FREIRE**

Secretário - SMT

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,  
Setor Bela Vista – Goiânia – GO  
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262  
smt@smt.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº 015/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT.

**CONTRATADA:** DELTAWAY Sistemas de Trânsito e Tecnologia Ltda. - EPP.

**Objeto:** Fornecimento de materiais destinados à manutenção de sinalização em vias públicas, lote 04, do Pregão Eletrônico nº 079/2013 – SRP e Ata de Registro de Preços nº 043/2014.

**Prazo:** 06 (seis) meses a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Valor estimado:** R\$1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais).

**Processo nº:** 57530987.

Goiânia, 03 de outubro de 2014.

**JOSÉ GERALDO FREIRE**

Secretário - SMT

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,  
Setor Bela Vista – Goiânia – GO  
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262  
smt@smt.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº 016/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT.

**CONTRATADA:** Filgueira e Filgueira Ltda. - ME.

**Objeto:** Fornecimento de materiais destinados à manutenção de sinalização em vias públicas, lotes 05, 06, 07, 08 e 09, do Pregão Eletrônico nº 079/2013 – SRP e Ata de Registro de Preços nº 044/2014.

**Prazo:** 06 (seis) meses a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Valor estimado:** R\$1.828.500,00 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

**Processo nº:** 57530987.

Goiânia, 03 de outubro de 2014.

**JOSÉ GERALDO FREIRE**

Secretário - SMT

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,  
Setor Bela Vista – Goiânia – GO  
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262  
smt@smt.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº 017/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT.

**CONTRATADA:** Setas Comunicação Visual e Serviços Ltda. - EPP.

**Objeto:** Fornecimento de materiais destinados à manutenção de sinalização em vias públicas, lotes 10, 11, 12 e 13, do Pregão Eletrônico nº 079/2013 – SRP e Ata de Registro de Preços nº 045/2014.

**Prazo:** 06 (seis) meses a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Valor estimado:** R\$933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais).

**Processo nº:** 57530987.

Goiânia, 03 de outubro de 2014.

**JOSÉ GERALDO FREIRE**

Secretário - SMT

www.goiania.go.gov.br

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,  
Setor Bela Vista – Goiânia – GO  
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262  
smt@smt.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Goiânia**

**Portaria n.º 013/2014.**

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXII, do Art. 9º do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n.º 2400, de 29 de setembro de 2014, do Chefe do Executivo Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º – Dispensar, conforme definido no Anexo único deste ato, os servidores das respectivas funções de confiança do IPSM extintas em virtude das alterações estabelecidas pelo Regimento Interno aprovado pelo decreto acima citado, permanecendo inalterados os demais quadros do Órgão não modificados com o advento do referido diploma legal.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 30 (trinta) de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência do IPSM**, aos 08 dias do mês de outubro de 2014.

Dário Délio Campos  
Presidente

Av. B n.º155 Setor Oeste Goiânia – GO  
Cep.: 74110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831  
ipsm@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Goiânia**

**Anexo único da Portaria n.º 013/2014 – IPSM.**

Relação de servidores a serem dispensados de suas respectivas funções de confiança.

Servidor(a)	Mat.	Função	Símbologia
Claudiana de Carvalho Lopes Brito	199940-02	Chefe da Divisão de Análise de Aposentadorias e Pensões	DAÍ-5
Maria Nilva Martins Oliveira	181870-01	Chefia da Divisão de Cadastro de Aposentados e Pensionistas	DAÍ-5
Roseli Aparecida da Silva	1042858-01	Chefia da Divisão de Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas	DAÍ-5
Vânia Maria de Melo Franco Rodrigues	353973-01	Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira	DAÍ-5
Maria de Fátima Mendanha Rosa	345911-01	Chefe da Divisão de Pessoal	DAÍ-4
Gerson Eugênio de Moura	15377-01	Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo	DAÍ-4
Ana Maria Pereira Montalvão e Silva	598259-02	Secretária Executiva	DAÍ-4

Visto: Dário Délio Campos  
Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Goiânia**

**Portaria n.º 014/2014.**

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXII, do Art. 9º do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n.º 2400, de 29 de setembro de 2014, do Chefe do Executivo Municipal, bem como o estabelecido no Anexo único do referido diploma legal,

**Resolve:**

Art. 1º – Designar servidores para ocuparem funções de confiança deste Instituto, atribuindo-lhes as gratificações correspondentes, conforme definido no Anexo único deste ato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 30 (trinta) de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência do IPSM**, aos 08 dias do mês de outubro de 2014.

Dário Délio Campos  
Presidente

Av. B n.º155 Setor Oeste Goiânia – GO  
Cep.: 74110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831  
ipsm@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Goiânia****Anexo único da Portaria n.º 014/2014 – IPSM.**

Relação de servidores a serem designados para as respectivas funções de confiança.

Servidor(a)	Mat.	Função	Símbologia
Claudiana de Carvalho Lopes Brito	199940-02	Chefe da Divisão de Análise de Benefícios Previdenciários	DAÍ-5
Maria Nilva Martins Oliveira	181870-01	Chefe da Divisão de Cadastro de Benefícios	DAÍ-5
Roseli Aparecida da Silva	1042858-01	Chefe da Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios	DAÍ-5
Vânia Maria de Melo Franco Rodrigues	353973-01	Chefe da Divisão de Tesouraria	DAÍ-5
Maria de Fátima Mendanha Rosa	345911-01	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	DAÍ-4
Gerson Eugênio de Moura	15377-01	Chefe da Divisão de Protocolo	DAÍ-4
Ana Maria Pereira Montalvão e Silva	598259-02	Chefe da Divisão de Arquivo	DAÍ-4

Visto: Dário Délio Campos  
Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2014**

Contrato: nº 043/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Cooperativa dos Cirurgiões Cardiovasculares de Goiás

Objeto: Serviços de saúde com atendimento médico em consultas, tratamento clínico e cirurgia

Valor: Total estimado de R\$ 1.200.000,00, para os anos de 2014/2016, pela Tabela anexa

Vigência: Da assinatura do contrato a 31.12.2016; com possível prorrogação, Lei nº 8666/93.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2014**

Contrato: nº 044/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Clínica de Olhos Resende e Mota Ltda

Objeto: Prestar serviços de saúde com atendimento hospitalar integral em oftalmologia

Valor: Total estimado de R\$ 1.000.000,00, para os anos de 2014/2016, pela Tabela IMAS

Vigência: Da assinatura do contrato a 31.12.2016; com possível prorrogação, Lei nº 8666/93.

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS

Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.

CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313

[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 135/2012

**Contrato:** nº 135/2012

**Credenciante:** IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

**Credenciada:** MFCBC Linhares & Cia Ltda

**Objeto:** O Distrato Unilateral do Contrato nº 135/2012, a partir de 26.09.2014

**Motivo:** Fim do saldo 2012 e firmatura de novo termo 2014 sem concomitância na execução

**Pagamento:** Quitação por indenização no processo 2012, conforme apresentação das faturas.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 149/2012

**Contrato:** nº 149/2012

**Credenciante:** IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

**Credenciada:** Clínica de Olhos Resende e Mota Ltda

**Objeto:** O Distrato Unilateral do Contrato nº 149/2012, a partir de 15.10.2014

**Motivo:** Fim do saldo 2012 e firmatura de novo termo 2014 sem concomitância na execução

**Pagamento:** Quitação por indenização no processo 2012, conforme a apresentação de faturas.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 157/2012

**Contrato:** nº 157/2012

**Credenciante:** IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

**Credenciada:** Instituto de Olhos de Goiânia Ltda

**Objeto:** O Distrato Unilateral do Contrato nº 157/2012, a partir de 30.09.2014

**Motivo:** Fim do saldo 2012 e firmatura de novo termo 2014 sem concomitância na execução

**Pagamento:** Quitação por indenização no processo 2012, conforme apresentação das faturas.

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS  
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.  
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313  
[imascredenciamento@gmail.com](mailto:imascredenciamento@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 244/2012**

**Contrato:** nº 244/2012

**Credenciante:** IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

**Credenciada:** Organização Hospitalar Santa Angela Ltda

**Objeto:** O Distrato Unilateral do Contrato nº 244/2012, a partir de 01.10.2014

**Motivo:** Fim do saldo 2012 e firmatura de novo termo 2014 sem concomitância na execução

**Pagamento:** Quitação por indenização no processo 2012, conforme apresentação das faturas.

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 245/2012**

**Contrato:** nº 245/2012

**Credenciante:** IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

**Credenciada:** HONCORD – Hematologia, Oncologia e Congelamento de Celulas Tronco Ltda

**Objeto:** O Distrato Unilateral do Contrato nº 245/2012, a partir de 30.09.2014

**Motivo:** Fim do saldo 2012 e firmatura de novo termo 2014 sem concomitância na execução

**Pagamento:** Quitação por indenização, no processo 2012, conforme apresentação das faturas.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 22123/14**

**Processo nº. 59156551/14**

**Compra Direta nº 3482/2014**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e **COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA.**

**DATA:** Goiânia, 30 de setembro de 2014.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Ormando José Pires Júnior - **PRESIDENTE** e Joás Araújo Abrantes - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**CONTRATADA:** Carlos Antônio Coutinho Rocha - **REPRESENTANTE.**

**FINALIDADE:** Aquisição de materiais de iluminação pública.

**PRAZO DE ENTREGA:** Um (01) dia.

**VALOR DA ORDEM DE COMPRA:** **R\$ 27.480,50** (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais, cinquenta centavos)..

**FORO:** Goiânia – Goiás

Ormando José Pires Júnior  
**PRESIDENTE**

Joás Araújo Abrantes  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

www.goiania.go.gov.br

Av. Nazareno Roriz, Nº 1122, Vila Aurora – Goiânia – Goiás  
CEP 74.405.010  
Fone: (62) 3524-8580



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2011**

PROCESSO Nº: 20140001312

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Polidata Serviços de Informática Ltda.

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 08/2011, cujo objeto é a prestação de serviços de locação e implantação de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos da Câmara Municipal de Goiânia.

VALOR: R\$ 43.236,84 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 03/10/2014 a 02/10/2015

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2014

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4218| e-mail: [procuradoria@camaragyn.go.gov.br](mailto:procuradoria@camaragyn.go.gov.br)

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, com o qual mantém contrato de Gestão através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de recursos o **Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde**, Processo Nº. **30.373.294/55.856.478**, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM SETEMBRO DE 2014:**

<p><b>PROCESSO Nº 2014001564</b>  <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO.</b>  <u>CONTRATADO (A): GOYANA OFFICE DIST.E E COM. LTDA.</u>  <u>VALOR: R\$ 6.486,21</u></p>	<p><b>PROCESSO Nº 2014001564</b>  <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO.</b>  <u>CONTRATADO (A): GOYANA OFFICE DIST.E E COM. LTDA.</u>  <u>VALOR: R\$ 6.486,21</u></p>	<p><b>PROCESSO Nº 2014003875</b>  <b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA O FIAT FIORINO.</b>  <u>CONTRATADO (A): STOP CENTER PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.</u>  <u>VALOR: R\$ 1.086,00</u></p>
<p><b>PROCESSO Nº 2014003691</b>  <b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA O RENAULT LOGAN.</b>  <u>CONTRATADO (A): STOP CENTER PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.</u>  <u>VALOR: R\$ 283,00</u></p>	<p><b>PROCESSO Nº 2014002481</b>  <b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO (FORNECIMENTO POR 12 MESES).</b>  <u>CONTRATADO (A): COMFORT INSTALAÇÃO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA.</u>  <u>VALOR: R\$ 22.429,00</u></p>	<p><b>PROCESSO Nº 2014003859</b>  <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE PAPEL.</b>  <u>CONTRATADO (A): LARANJA.COM.</u>  <u>VALOR: R\$ 645,90</u></p>
<p><b>PROCESSO Nº 2014002213</b>  <b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE REPAROS EM CADEIRAS (FORNECIMENTO POR 12 MESES).</b>  <u>CONTRATADO (A): FABIOLA FREITAS 7087482187.</u>  <u>VALOR: R\$ 5.290,00</u></p>	<p><b>PROCESSO Nº 2014003803</b>  <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO DE REDE.</b>  <u>CONTRATADO (A): SAETA IND. E COM. ELETRONICO LTDA.</u>  <u>VALOR: R\$ 369,05</u></p>	<p><b>PROCESSO Nº 2014003657</b>  <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL LIQUIDO 70%.</b>  <u>CONTRATADO (A): HIPER PACK EMBALAGENS E MAGAZINE LTDA-ME.</u>  <u>VALOR: R\$ 68,40</u></p>
<p><b>PROCESSO Nº 2014004367</b>  <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLINHAS ANTI-STRESS PARA ATIVIDADES DA SIPAT.</b>  <u>CONTRATADO (A): ALIANÇA BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME.</u>  <u>VALOR: R\$ 460,00</u></p>	<p><b>PROCESSO Nº 2014004101</b>  <b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ADESIVAGEM NA CAIXA DO MOTOBOY DO IDTECH.</b>  <u>CONTRATADO (A): SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP.</u>  <u>VALOR: R\$ 45,00</u></p>	
<p>Leandro Pedrosa Resende  <b>GERENCIA DE COMPRAS - GECOM</b></p>		

05/10/2014

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia/GO, com o qual mantém contrato de Gestão através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de recursos o **Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão – TELECONSULTA**, Processo Nº. **29.295.174/53.295.096**, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM SETEMBRO DE 2014:**

<p>PROCESSO Nº 2014003746  <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS/ROUPEIROS PARA O CIAMS NOVO HORIZONTE.  <u>CONTRATADO (A):</u> POLLO MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.  <u>VALOR:</u> R\$ 1.540,00</p>	<p>PROCESSO Nº 2014001565  <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO.  <u>CONTRATADO (A):</u> GOYANA OFFICE DIST. E COM. LTDA.  <u>VALOR:</u> R\$ 6.679,15</p>	<p>PROCESSO Nº 2014002212  <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE REPAROS EM CADEIRAS (FORNECIMENTO POR 12 MESES).  <u>CONTRATADO (A):</u> FABIOLA FREITAS 7087482187.  <u>VALOR:</u> R\$ 4.020,00</p>
<p>PROCESSO Nº 2014004113  <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE QUADRO MURAL CORTIÇA.  <u>CONTRATADO (A):</u> JVC MERCANTIL LTDA.  <u>VALOR:</u> R\$ 109,00</p>	<p>PROCESSO Nº 2014003658  <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE ALCOOL LIQUIDO 70%.  <u>CONTRATADO (A):</u> HIPER PACK EMBALAGENS E MAGAZINE LTDA-ME.  <u>VALOR:</u> R\$ 68,40</p>	<p>PROCESSO Nº 2014004369  <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE BOLINHAS ANTI-STRESS PARA ATIVIDADES DA SIPAT.  <u>CONTRATADO (A):</u> ALIANÇA BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME.  <u>VALOR:</u> R\$ 460,00</p>
<p>PROCESSO Nº 2014004101  <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ADESIVAGEM NA CAIXA DO MOTOBOY DO IDTECH.  <u>CONTRATADO (A):</u> SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP.  <u>VALOR:</u> R\$ 90,00</p>	<p>PROCESSO Nº 2014004360  <b>OBJETO:</b> LOCAÇÃO DE SALA E DISPONIBILIZAÇÃO DE GARRAFA DE CAFÉ E AGUA GELADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.  <u>CONTRATADO (A):</u> REX HOTEL LTDA-EPP.  <u>VALOR:</u> R\$ 222,00</p>	
<p>Leandro Pedrosa Resende  GERENCIA DE COMPRAS – GECOM</p>		

05/10/2014



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**PABLO ALVES AGUIAR** CNPJ/CPF nº 13.000.636/0001-85 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, por meio do processo nº **59193328**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, desenvolvida(s) na Rua FV-22 Quadra: 05, Lote: 48, Casa: 02 nº 0, Setor Residencial Fidelis, Goiânia, Go.